

DECRETO N° 061/2026

Altera o Decreto Municipal nº 02 de 07 de janeiro de 2026, para o fim de estabelecer os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 02, de 07 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas agregadas e contribuições, será concedido o seguinte desconto e prazo:

I – desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do lançamento para pagamento em cota única, com vencimento até 31 de março de 2026; e

II – de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, sem desconto, observando-se o seguinte calendário de vencimentos, conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1	31/03/2026
2	16/04/2026
3	16/05/2026
4	16/06/2026
5	16/07/2026
6	16/08/2026
7	16/09/2026
8	16/10/2026
9	16/11/2026

PARCELA	VENCIMENTO
10	16/12/2026

Art. 2º Fica alterado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 02, de 07 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 31 de março de 2026, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 380/2014.

Art. 3º Os boletos emitidos com base no lançamento tributário permanecerão aptos para pagamento até a data de vencimento constante no documento.

Parágrafo único. Caso necessário, o contribuinte poderá emitir segunda via do carnê por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Umuarama ou diretamente junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 17/03/2026 DE Nº 13561
UMUARAMA 17,03/2026
D. L. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS